



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**LEI MUNICIPAL Nº 782/2009**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 765/2008.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar no valor de R\$ 293.105,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e cinco reais) para cobertura das seguintes rubricas orçamentárias:

1.012- Manut. Sec. De Obras

207 - 4.4.90.52.00.00.00.00- 1051- Equipamentos e material permanente.....R\$ 81.105,00

1.013- Manut. Dpto. Máquinas

210 - 4.4.90.52.00.00.00.00- 1051- Equipamentos e material permanente.....R\$ 180.000,00

2.006- Manut. Dpto. Tributação/Arrecadação

280- 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 5.000,00

2.007- Fundo Municipal de Educação – MDE

288- 33903000000000 – material de consumo.....R\$ 8.000,00

2.070- Manutenção do Fundeb

101- 33903000000000 - material de consumo.....R\$ 15.000,00

104- 33903600000000 – outros serviços de terceiros P.F..... R\$ 2.000,00

2.018- Manutenção Comércio/Indústria

053- 33903000000000 – material de consumo.....R\$ 2.000,00

2.067- Convênio Sis-Fronteira.

314- 33901400000000 – diárias pessoal civil .....R\$ 2.000,00

**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$295.105,00**

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para cobertura da seguinte rubrica orçamentária:

2.067- Convênio SIS Fronteira

314- 33901400000000 – diárias – pessoal civil.....R\$ 2.000,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**Art.3º - O Crédito suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação em face da alienação de bens e por redução em reserva de contingência, conforme discriminação a seguir:**

**§ 1º - Por excesso de arrecadação em face a alienação de bens móveis:**

**Crédito na Conta nº58469- Bansicredi CTA... recurso 1051.....R\$ 81.105,00**

**§ 2º - Pela redução de rubricas**

**1.020- Reserva de contingência**

**217- 99999900000000 - Reserva de Contingência.....R\$182.000,00**

**2.003- Manutenção Sec. Administração**

**223 – 3390390000000 – outros serviços de terceiros P.J. ....R\$ 5.000,00**

**1.040- Manutenção do Fundeb**

**154 – 4490510000000 – obras e instalações.....R\$ 25.000,00**

**1ª - TOTAL PARCIAL .....R\$295.105,00**

**Art. 4º - O Crédito Especial a que se refere o artigo 2º será coberto por redução em reserva de contingência, conforme discriminação a seguir:**

**1.020- Reserva de contingência**

**217- 99999900000000 - Reserva de Contingência.....R\$2.000,00**

**2ª - TOTAL PARCIAL REDUÇÃO**

**TOTAL DA REDUÇÃO 1ª + 2ª .....R\$295.105,00**

**Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.**

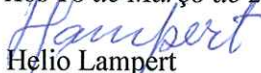
**Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de março de 2009.**

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Aos 18 de Março de 2009

  
Helio Lampert

Sec. Mun. Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 782/2009, Abre credito especial e suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 18 de março até 30 de mês de março de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 30 de mês de março de 2009.

*Suzete J. Didonet*

Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação